



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal



ATA Nº 9

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 18 DE ABRIL DE 2017

PRESIDÊNCIA: Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro. -----

VEREADORES PRESENTES: Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos, Tibério Manuel Faria Dinis, Osório Meneses da Silva, Elmano Manuel Vieira Nunes, Maria Judite Gomes Parreira e Paulo Noval Frederico. -----

FALTAS JUSTIFICADAS: -----

HORA DE ABERTURA: 10H00M -----

----- Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezassete, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal da Praia da Vitória, sob a Presidência de Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro, estando presentes os Vereadores Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos, Tibério Manuel Faria Dinis, Osório Meneses da Silva, Elmano Manuel Vieira Nunes, Maria Judite Gomes Parreira e Paulo Noval Frederico. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria da Conceição Leal de Lima, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica. -----

----- E sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “quórum” para o funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Excelentíssimo senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

----- **(01/09) PRAIA AMBIENTE, E.M. – RELATÓRIO E CONTAS DE 2016: --**

----- Ofício n.º SA/241/2017, datado de 30 de março findo, da Praia Ambiente, E.M., enviando a este Município, para efeitos de aprovação, o Balanço a 31 de dezembro de 2016, a Demonstração de Resultados por Naturezas em 31 de dezembro de 2016, o Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados em 31 de dezembro de 2016, a Demonstração dos Resultados por Funções em 31 de dezembro de 2016, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio em de 31 de dezembro de 2016, a Demonstração dos Fluxos de Caixa do Exercício em 31 de dezembro de 2016, o Relatório de Gestão e o Parecer do Fiscal Único. -----



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal



----- Informação datada de 3 de abril corrente, do Técnico Superior afeto ao Sector de Gestão Orçamental e Patrimonial, Dr. Ricardo Toste, do seguinte teor:-----

----- “De acordo com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 42º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local, os documentos de prestação de contas devem ser remetidos aos órgãos executivos das entidades públicas participantes, no caso a Câmara Municipal, tendo em vista o seu acompanhamento e controlo.-----

----- Assim sendo, propõe-se que o presente seja remetido à próxima reunião de Câmara com vista à sua apreciação e, posteriormente, seja remetido à Assembleia Municipal para conhecimento, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”-----

----- No que concerne a este ponto o senhor Presidente explicou que o resultado das contas da Praia Ambiente, antes de impostos, é de quarenta e dois mil euros positivos tendo sido libertado cerca de quinhentos e noventa mil euros, que basicamente foram utilizados para abater o passivo da Empresa, sendo que o resultado está dentro daquilo que era necessário.-----

----- Referiu também que, como é sabido, se a Praia Ambiente e a Cooperativa Praia Cultural tiverem resultados negativos, esses resultados reportam para as contas da Câmara. Para além disso, de acordo com o estipulado na legislação em vigor, verificando-se prejuízos em três anos consecutivos, a empresa tem de encerrar, situação esta que nunca aconteceu.-----

----- Concluiu mencionando que o resultado final é de mil e quarenta e cinco euros, após os impostos, o que significa que o que é cobrado às pessoas é o necessário para o funcionamento da empresa.-----

----- Destacou ainda que uma rubrica que sofreu um ligeiro acréscimo foi a relativa aos fornecimentos e serviços externos, onde se incluem as reparações nos carros de recolha de lixo tendo, no entanto, de se encontrar uma solução para esta situação.-----

----- A Vereadora Maria Judite Parreira perguntou quantos veículos, dessa natureza, existem atualmente, tendo o senhor Presidente respondido que existem cerca de seis viaturas, incluindo as que fazem a recolha dos “monstros” e do lixo reciclável.-----

----- **A Câmara tomou conhecimento do Relatório e Contas de 2016, da Praia Ambiente, E.M., e submeteu à Assembleia Municipal, para o mesmo efeito, de acordo com a alínea a), do n.º 2, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**-----

----- (02/09) COOPERATIVA PRAIA CULTURAL – RELATÓRIO E CONTAS DE 2016:-----

----- Ofício n.º SAI/38/2017, datado de 3 de abril em curso, da Cooperativa Praia Cultural, remetendo a este Município, o Relatório e Contas relativo ao ano de 2016.-----

----- Informação datada de 5 de abril corrente, do Técnico Superior afeto ao Sector de Gestão Orçamental e Patrimonial, Dr. Ricardo Toste, do seguinte teor:-----

----- “De acordo com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 42º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local, os



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal



documentos de prestação de contas devem ser remetidos aos órgãos executivos das entidades públicas participantes, no caso a Câmara Municipal, tendo em vista o seu acompanhamento e controlo. -----

----- Assim sendo, propõe-se que o presente seja remetido à próxima reunião de Câmara com vista à sua apreciação e, posteriormente, seja remetido à Assembleia Municipal para conhecimento, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

----- Relativamente a este ponto o senhor Presidente salientou que, neste caso, é apresentado um resultado, antes de impostos, no valor de três mil e vinte e quatro euros, tendo-se libertado cento e quarenta e cinco mil euros, ou seja, os meios libertos líquidos são a soma entre o resultado líquido e aquilo que são as amortizações, contabilizadas como desgaste, porém não se verificam nem saídas nem entradas de dinheiro, pelo que, basicamente, acaba por ser o valor que é abatido em passivo. -----

----- Esclareceu também que os valores avultados, que constam nestas contas, têm a ver com o facto de se ter incorporado as Festas da Praia na Cooperativa, porquanto, a sua atividade normal não envolve valores dessa dimensão. -----

----- No que se refere às despesas com pessoal disse que se verifica algum ajuste porque se concentrou parte dos estágios. -----

----- Em referência aos fornecimentos de serviços externos referiu que o facto de existirem mais pessoas, obriga a ter que se adquirir mais alguns materiais, para que possam trabalhar, tendo posteriormente um efeito positivo, como por exemplo, numa intervenção no património municipal que noutras circunstâncias não seria possível. -----

----- Terminou realçando que a Cooperativa cumpre o seu objetivo principal, isto é, não dar resultados negativos e, neste caso, tem um efeito para a Câmara Municipal que ronda os noventa e oito por cento, o que corresponde à parte que a Câmara detém na Cooperativa. -----

----- **A Câmara tomou conhecimento do Relatório e Contas de 2016, da Cooperativa Praia Cultural, e submeteu à Assembleia Municipal, para o mesmo efeito, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**-----

----- **(03/09) INVENTÁRIO DOS BENS E DIREITOS PATRIMONIAIS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO – ANO DE 2016 – PROPOSTA:** -----

----- Proposta n.º I-CMPV/2017/484, datada de 27 de março findo, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

----- “Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 27º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a apreciação do inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais, a respetiva avaliação deve ter lugar na sessão ordinária de abril. -----

----- Nestes termos, e considerando que as obrigações já se encontram nos documentos de prestação de contas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, de acordo com a alínea i), do n.º 1, artigo 33º, da supracitada lei, aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação e submeter o



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal



mesmo à apreciação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea l), do n.º 2, do artigo 25º, da mesma lei.”-----

----- **A Câmara deliberou, por maioria, aprovar o Inventário dos Bens e Direitos Patrimoniais e respetiva avaliação, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e submeter à apreciação da Assembleia Municipal de acordo com o estipulado na alínea l), do n.º 2, do artigo 25º, da mesma lei.** -----

----- **Os Vereadores Maria Judite Parreira e Paulo Frederico abstiveram-se.** -----

----- **(04/09) APROVAÇÃO DO RELATÓRIO E CONTAS DO MUNICÍPIO - ANO DE 2016:**-----

----- “Submete-se o presente Relatório e Contas do Município à aprovação da Câmara Municipal, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elencados no Índice, os quais se encontram integralmente elaborados e que ficarão arquivados, estando disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados.

----- Após a sua aprovação, o mesmo deve ser submetido a apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea l), do n.º 2, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Valores das contas:-----

----- Saldo da gerência anterior:-----

----- Execução orçamental - € 93.802,72 -----

----- Operações de tesouraria - € 21.601,49 -----

----- Receitas orçamentais arrecadadas - € 12.083.525,11 -----

----- Despesas orçamentais pagas - € 12.071.410,06-----

----- Recebimentos de operações de tesouraria - € 734.215,90-----

----- Pagamentos de operações de tesouraria - €688.910,94 -----

----- Saldo para a gerência seguinte: -----

----- Execução orçamental - € 105.917,77-----

----- Operações de tesouraria - € 66.906,45 -----

----- Total do balanço - € 78.588.817,68-----

----- Tendo sido apurado no período em apreço um resultado líquido do exercício negativo de € 751.511,29, propõe-se que o mesmo seja aplicado da seguinte forma: -----

----- Resultados transitados - € 751.511,29.” -----

----- Quanto a este ponto o senhor Presidente fez uma introdução, destacando cinco indicadores que, quer numa perspetiva política quer numa perspetiva até de responsabilidade pessoal, são os mais relevantes: - Resultado, é negativo em cerca de setecentos e cinquenta e um mil euros, sendo que dificilmente deixará de ser negativo atendendo ao facto de existirem dois milhões e setecentos mil euros de amortizações, porque quando se leva uma série de anos a fazer muito investimento é necessário amortizar, apesar de não se verificar nem entradas nem saídas de dinheiro; - Taxa de execução da receita e da despesa: é de oitenta e seis por cento, ou seja, o que estava previsto de receita foi concretizado em oitenta e seis por cento e fez-se a despesa compatível. Caso se tivesse recebido o montante proveniente da dívida antiga do IRS –



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal



imposto sobre o rendimento das pessoas singulares – a taxa de execução rondaria os noventa e quatro por cento; Em termos de dívida, aprovou-se a contratação de um empréstimo no montante de um milhão de euros, de curto prazo, totalmente liquidado no final do ano, e foi contraído um empréstimo de quinhentos mil euros, dos quais, até trinta e um de dezembro, foram utilizados trezentos mil euros; As despesas de funcionamento da Câmara, onde se incluem, basicamente, duas grandes despesas, ou seja, com pessoal e aquisição de bens e serviços, subiram dois vírgula nove por cento em dois mil e dezasseis face a dois mil e quinze, o que representa mais cento e trinta e seis mil euros, sendo que esse montante destina-se, essencialmente, para a conservação do património e equipamentos da Câmara Municipal. A despesa com pessoal desceu dois e meio por cento, o que veio a compensar o aumento na conservação do património e equipamentos. A dívida total baixou três milhões de euros, neste mandato, enquanto em dois mil e treze o valor da dívida era de onze milhões cento e vinte e um mil euros, a trinta e um de dezembro de dois mil e dezasseis é de oito milhões seiscentos e sessenta e oito mil euros, portanto, menos três milhões de euros. A dívida de médio e longo prazo, que corresponde aos empréstimos bancários, baixou vinte e um vírgula sete por cento, neste mandato. A dívida de curto prazo reduziu cinquenta e cinco por cento, desde o início até ao fim deste mandato, ou seja, normalmente rondava um milhão quinhentos e setenta e cinco mil euros, onde se incluía a dívida a fornecedores, empreiteiros e outras situações, e termina dois mil e dezasseis com um milhão de euros, significando que se reduziu quinhentos e tal mil euros, pelo que, em termos percentuais, há uma redução de cinquenta e cinco por cento, entre o início e o fim do mandato e tendo em conta que a legislação determina que, perante os resultados obtidos, este Município tenha um limite máximo de endividamento de doze milhões e setecentos mil euros, como já tem oito milhões e cem de dívida, significa que fica com uma capacidade de endividamento até cerca de dois milhões de euros; Em termos de resultados líquidos, em dois mil e treze o resultado foi de menos um milhão cento e setenta e nove mil euros; em dois mil e catorze foi de menos novecentos e trinta mil euros; em dois mil e quinze foi de menos um milhão cento e dois mil euros, e em dois mil e dezasseis foi de menos setecentos e cinquenta mil euros. Na prática, nos próximos anos, o resultado vai ser semelhante, dependendo da capacidade e do ritmo de se executar o próximo Quadro Comunitário porque quanto mais depressa se forem acabando obras, o montante das amortizações vai aumentando, pelo que pode voltar ao resultado de cerca de um milhão de euros de resultado negativo, sendo importante que se liberte sempre um valor dentro dos dois milhões e tal mil euros, ou seja, as amortizações menos o resultado negativo anual, por forma a que se obtenha um valor de dois milhões ou dois milhões e cem, para se poder abater passivos. -----

----- Prosseguiu salientando que de tudo isto resulta um saldo de tesouraria, em termos de execução orçamental, de cerca de cento e cinco mil euros que, posteriormente, vai dar origem a um reforço do orçamento neste montante e um total de balanço líquido de setenta e oito milhões, valor este retirado às amortizações, o que significa que o Município está com um património avaliado em cerca dos cento e cinquenta milhões de euros. -----



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal



----- Referiu ainda que fica muito satisfeito com estes resultados, porquanto acabam o mandato com os melhores resultados de sempre e reduziram três milhões de euros no passivo, relativamente à situação inicial, pelo que, na sua opinião cumpriram a sua missão tendo em conta que este não foi um mandato fácil e continuam a existir problemas muito difíceis de enfrentar, como por exemplo, a legalização dos bairros ilegais, análises de água, entre outras situações.-----

----- A nível da Câmara realçou que vai haver um grande desafio que tem a ver com o finalizar dos programas ocupacionais, o que vai reduzir significativamente os recursos humanos, apesar de diminuir a despesa, embora seja muito importante a manutenção e conservação que se vai fazendo, rentabilizando as pessoas desses programas, pois dificilmente se vai repetir um cenário com tantos recursos para se poder zelar pelo património.-----

----- A Vereadora Maria Judite Parreira declarou que os Vereadores do Partido Social Democrata congratulam-se com as contas apresentadas pelo senhor Presidente, neste mandato e no final do mandato deste executivo, por estarem criadas condições para que o próximo executivo, seja ele qual for, tenha capacidade de endividamento, portanto, poder também fazer investimentos no Concelho, e como foi mencionado pelo senhor Presidente o investimento realizado carece de manutenção, sendo necessário haver capacidade de endividamento para fazer face a essas situações. No entanto, como não são técnicos nem revisores oficiais de contas, a documentação enviada, e enviada dentro dos prazos estipulados por lei, o tempo que têm para analisar estas matérias é manifestamente curto, ou seja, não lhes permite avaliar, a situação das contas, de forma a poderem votar noutro sentido que não o da abstenção.-----

----- **A Câmara deliberou, por maioria, concordar com o Relatório e Contas do Município referente ao ano de 2016, nos termos da alínea i), do n.º 1, artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal de acordo com o estipulado na alínea l), do n.º 2, do artigo 25º, da mesma lei.**-----

----- **Os Vereadores Maria Judite Parreira e Paulo Frederico abstiveram-se.** -----

----- **(05/09) SANTOS VAZ, TRIGO DE MORAIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA. – CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA – ANO DE 2016:** -----

----- Ofício datado de 10 de abril corrente, de Santos Vaz, Trigo de Moraes & Associados, SROC, Lda., enviando a Certificação Legal das Contas, deste Município, referente ao ano de 2016. -----

----- Informação datada de 11 de abril em curso, do Técnico Superior afeto ao Sector de Gestão Orçamental e Patrimonial, Dr. Ricardo Toste, do seguinte teor: -----

-----“(...) Segue a Certificação Legal de Contas do Município, remetida pela empresa Santos Vaz, Trigo de Moraes & Associados, Lda, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal



-----De acordo com o n.º3 do artigo 76º da referida Lei, os documentos de prestação de contas devem ser apreciados juntamente com a certificação legal das contas e o parecer das mesmas apresentados pela sociedade de revisores oficiais de contas.”-----

-----Em referência a este ponto o senhor Presidente referiu que, apesar de ter formação nesta área, por alguma razão as contas são validadas por uma sociedade de revisores de contas, ou seja, exatamente porque ninguém é obrigado a perceber desta matéria que não é fácil. Contudo, nesta certificação constata-se duas situações que são apontadas pelos Revisores, e que vão continuar a fazê-lo ao longo do tempo, designadamente: dos apoios atribuídos a terceiros, salientam que retirando a questão da ASTP – Associação Salão Teatro Praiense – que tem relatório próprio, no caso das restantes não se verificou, nas contas das entidades que beneficiaram dos apoios, se aplicaram os recursos exatamente naqueles fins, pois isso tem a ver com o bom funcionamento de cada beneficiário; a outra situação tem a ver com a parte que é movimentada para as Festas da Praia, porquanto a Câmara transfere duzentos e tal mil euros mas a festa tem um orçamento de seiscentos ou setecentos mil euros, sendo que os Revisores não vão auditar as contas das Festas, e se no futuro quiserem ir mais longe neste tipo de serviço, que é feito pelos Revisores, terá de se efetuar este trabalho um trabalho de revisão e certificação de todas as contas ligadas às Festas da Praia. -----

-----A Câmara tomou conhecimento da certificação legal das contas, deste Município, referente ao ano de 2016, e submeteu à Assembleia Municipal, para o mesmo efeito, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo 77º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

----- (06/09) SANTOS VAZ, TRIGO DE MORAIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA. – RELATÓRIO DE AUDITORIA DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS: -----

-----Ofício datado de 10 de abril corrente, de Santos Vaz, Trigo de Moraes & Associados, SROC, Lda., remetendo o relatório de auditoria do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas. -----

----- Informação datada de 11 de abril em curso, do Técnico Superior afeto ao Sector de Gestão Orçamental e Patrimonial, Dr. Ricardo Toste, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que o Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão, Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 21/12/2009, refere que deve ser emitido um relatório anual onde é feita a auditoria/avaliação interna do Plano.-----

----- Considerando que a tarefa supra referida, de acordo com o respetivo plano, é prosseguida por um serviço de Auditoria Externa, que deverá emitir um relatório, contendo as “descobertas”, deficiências e recomendações relativas às situações encontradas durante a auditoria. -----

----- Tendo o relatório sido elaborado nos termos definidos pelo Conselho de Prevenção da Corrupção, do Tribunal de Contas, deve ser dado conhecimento à Câmara



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal



e Assembleia Municipal do respetivo relatório, emitido pela empresa Santos Vaz, Trigo de Moraes & Associados, SROC, Lda.” -----

----- Quanto a este ponto o senhor Presidente esclareceu que no âmbito da legislação em vigor, como contemplava num artigo a nomeação dos auditores, a Câmara entendeu estender esse trabalho ao revisor de Contas da Câmara, em vez de nomear colaboradores do Município para auditarem o trabalho de colegas.-----

----- Ainda sobre esta matéria, referiu que este Relatório contempla, por exemplo, que quem faz as aquisições não pode proceder aos pagamentos, ou seja, não permite a segregação de funções, nem que pessoas com afinidade controlem o mesmo processo que dê origem a despesas. -----

----- **A Câmara tomou conhecimento do relatório em apreço e submeteu à Assembleia Municipal, para o mesmo efeito.** -----

----- **(07/09) PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITOS DE EXPROPRIAÇÃO - "EIXO PEDONAL DE LIGAÇÃO DA CIDADE AO PORTO DA PRAIA DA VITÓRIA":** -----

----- Proposta n.º I-CMPV/2017/599, datada de 11 de abril em curso, da Sr.ª Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Paula Ramos, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que: -----

----- A ligação entre o Porto Oceânico da Praia da Vitória e a cidade é feita através de um troço de estrada regional que assegura a ligação entre a Via Rápida e o porto, troço com grande intensidade de tráfego e que é utilizado por veículos pesados que asseguram a ligação ao porto;-----

----- É frequente observar-se neste trajeto a presença de um considerável número de peões que desembarcam neste porto que optam por aceder à cidade a pé, situação esta que se verifica sempre que tocam o porto navios de cruzeiro ou embarcações que asseguram a ligação inter-ilhas;-----

----- A primeira impressão que estas pessoas obtêm da cidade não é a melhor, pois vêm-se obrigadas a percorrer um trajeto que além de longo, pode ser perigoso;-----

----- Existe na frente marítima da cidade um arruamento marginal com pouco tráfego automóvel e com passeios largos e aprazíveis; -----

----- Pretende-se prolongar este passeio, com uma via exclusivamente pedonal que além de menos extensa e muito mais segura, constituirá um acesso agradável em constante contato com o mar e que colmatará todas as insuficiências que presentemente existem;-----

----- A intervenção encontra-se sinalizada no PMUS- Plano de Mobilidade Urbana Sustentável da Região Autónoma dos Açores; -----

----- O empreendimento representa um contributo importante para o desenvolvimento turístico da Ilha Terceira; -----

----- O Conselho do Governo Regional dos Açores deliberou na sua reunião de 6 de abril de 2017 reconhecer como interesse publico o projeto de construção do “Eixo Pedonal Marginal –Porto” -----

----- Propõe-se a este Executivo Municipal, deliberar: -----



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal



----- 1 - Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 33º, nº 1, alínea vv da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do artigo 10º e do artigo 14º do Código das Expropriações, a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação da parcela de terreno identificada na planta parcelar anexa à presente proposta, sita na freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória para implementação do empreendimento “Eixo Pedonal de Ligação da Cidade ao Porto da Praia”.

----- 2 - Aprovar a minuta de Deliberação de Proposta de Declaração de Utilidade Pública para efeitos de Expropriação a enviar ao Governo Regional, que se encontra em anexo.”

----- No que se refere a este ponto o senhor Presidente explicou que esta é uma proposta de declaração de utilidade pública, para efeitos de expropriação, dos terrenos necessários para a execução do eixo pedonal de ligação da Cidade ao Porto da Praia da Vitória. Caso os proprietários dos terrenos aceitem o valor proposto pela aquisição dos terrenos, ou apresentem uma contraproposta que se entenda razoável, não será necessária a expropriação por utilidade pública.

----- A Vereadora Maria Judite Parreira perguntou se caso um dos proprietários não aceite a proposta da Câmara e for pela via judicial, pode atrasar todo o processo, ao que a senhora Vice-Presidente respondeu que a declaração de utilidade pública permite que a Câmara tome posse administrativa do terreno e depois é discutido o valor da expropriação.

----- O Vereador Paulo Frederico inquiriu se o Governo Regional é que decidiu que o projeto é de utilidade pública, tendo a senhora Vice-Presidente respondido que o Governo Regional reconheceu como interesse público o projeto de construção do “Eixo Pedonal Marginal-Porto”, e que também compete ao Governo Regional reconhecer a Declaração de Utilidade Pública para efeitos de expropriação, pelo que esta minuta de deliberação será remetida ao Governo Regional.

----- O Vereador Tibério Dinis, sobre este assunto, referiu que foi publicado, no Jornal Oficial, a Declaração do Governo Regional, e que o jornal online “+ central” publicou uma notícia que não corresponde à verdade, notícia essa que diz que o Município da Praia da Vitória quer transformar Estrada Marginal em Passeio Pedonal, ligando a Cidade ao Porto Comercial, o que não faz qualquer sentido e vai ser esclarecido.

----- O Vereador Paulo Frederico perguntou se pelo facto de pertencer ao PMUS – Plano de Mobilidade Urbana Sustentável da Região Autónoma dos Açores – vai ter algum apoio do Governo Regional, tendo o senhor Presidente respondido que permite enquadrá-lo nos Fundos Comunitários.

----- A Vereadora Maria Judite Parreira questionou para quando se prevê que o processo esteja concluído, ao que o senhor Presidente respondeu que a Câmara vai adquirir os terrenos até ao verão e só se vai iniciar a obra quando a candidatura estiver aprovada. No entanto, será feito o concurso condicionando a adjudicação da obra à aprovação da candidatura, para não se perder tempo, mas a obra só terá início após a aprovação da candidatura.

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal



----- Todos os documentos relacionados com os pontos da ordem do dia, encontram-se no edifício da Câmara Municipal da Praia da Vitória, sito na Rua do Cruzeiro, à disposição para as consultas tidas por convenientes. -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a ata em causa, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **ENCERRAMENTO:** Não havendo outros assuntos a tratar, nesta reunião, o Exmo. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos eram onze horas e dez minutos, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Exm.º Senhor Presidente e pela Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica. -----

Ass: _____

Ass: _____